



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2023





ORDEM DE SERVIÇO

Botuporã – BA, 23 de agosto de 2024

À EMPRESA

VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO PMB/BA: 062/2024- **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 352.454,05 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

EMPRESA: VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.372846/0001-79.

Ref.: Contratação de empresa especializada para a implantação do Centro de Comercialização de Animais na sede do município de Botuporã-Ba, conforme Convênio N.º 224/2024 CAR/AJU.

Fica autorizada a empresa **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA**, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 23/08/2024, sendo o fiscal dos serviços o Sr. Yuri Batista Carneiro, Engenheiro Civil, CREA/CAU BA 206722 – BA.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2024.08.23 09:36:02 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(Prefeito Municipal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato do Credenciamento de agências de viagens, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das demais secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, em conformidade com os termos do Contrato nº 084/2023, assinado em 23/08/2023, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 084/2023 terá vigência prorrogada até 23 agosto de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 23 de agosto de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6096-3AA8-55A8-E3DF-176E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6096-3AA8-55A8-E3DF-176E



Hash do Documento

7363147f1ab2d59693ea43ad8b53a35f200725270a6ede2a4a5c1576fdd6807f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2024 10:48 UTC-03:00